



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LEI Nº 4.555/2003

DENOMINA A PRAÇA SITUADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS PAULO GOYATÁ ALBANESE E BEN JAMIN LANA SILVA, NO BAIRRO PAULO VI, DE PRAÇA JOSÉ RODRIGUES.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a praça situada na confluência das Ruas Paulo Goyatá Albanese e Benjamin Lana Silva, no Bairro Paulo VI, de Praça “José Rodrigues”.

Art. 2º. O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2003

VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

JOSE ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal